

DECRETO Nº 6.865, de 30 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto Nº 6865
Suplementação de Créditos			Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
			U.O
			./ClassificaçãoOrçamen tária
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
461	427	1	1.13.1.08. 244.0034.2241.33901400 .15000000
464	427	1	1.13.1.08. 244.0034.2241.33903600 .15000000
Soma:			
Anulação de Créditos			Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	

		U.O.
		/ClassificaçãoOrçament
		ária
427		FUNDO MUNICIPAL DE
		ASSISTÊNCIA SOCIAL
		1
		1.13.1.08.
		243.0004.2023.33903900
		.15000000
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal